



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga – 161068
Escola Básica e Secundária de Sever do Vouga – 403015

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA
PORTUGUÊS

– PROVA ORAL

Código 81

3.º Ciclo do Ensino Básico
2025/2026

Introdução

O presente documento visa divulgar as características da **Prova de Equivalência à Frequência de Português**, regulamentada pelo Despacho normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro (vulgo Regulamento de Exames), que prevê a equivalência à frequência do 3.º Ciclo do Ensino Básico (CEB), constituído por 3 anos de escolaridade, em conformidade com os planos de estudo instituídos pelo Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho – que estabelece os princípios orientadores da organização, da gestão e do desenvolvimento dos currículos do ensino básico (EB) e do ensino secundário (ES), bem como da avaliação e certificação dos conhecimentos e capacidades desenvolvidos pelos alunos, aplicáveis às diversas ofertas curriculares do EB e do ES –, regulamentados pela Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto (EB), que visa materializar a execução dos princípios enunciados nesta, definindo as regras de avaliação dos alunos que frequentam os três ciclos do ensino básico, atendendo, ainda, aos domínios e conteúdos do respetivo programa da disciplina de **Português**, com referência às **aprendizagens essenciais** definidas para a referida disciplina.

1. Objeto de Avaliação

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, as Aprendizagens Essenciais da disciplina de Português para o 3.º ciclo do ensino básico e permite avaliar aprendizagens passíveis de avaliação numa prova oral de duração limitada.

2. Características e estrutura

Esta componente da Prova tem por referência as Aprendizagens Essenciais da disciplina de Português homologadas para o 9.º Ano, no que diz respeito ao domínio da oralidade.

A prova é cotada para 100 pontos.

A valorização dos domínios na prova apresenta-se no Quadro 1.

A Prova consta de 2 partes:

– Na 1.ª parte avaliam-se as capacidades no domínio da expressão oral, a partir da leitura de uma imagem, com especial relevo para a adequação comunicativa, para a organização das ideias e das frases e para a propriedade do vocabulário. Cotação: 50 pontos.

– Na 2.ª parte avaliam-se ainda as capacidades do domínio da expressão oral, com especial ênfase para a expressão verbal em interação. Cotação: 50 pontos

A estrutura da prova sintetiza-se no Quadro 1.

Quadro 1 – Valorização dos domínios e conteúdos na prova.

| Domínios | Conteúdos | Cotação (em pontos) |
|-----------------|--|----------------------------|
| Expressão Oral | Comunicação oral regulada por técnicas: <ul style="list-style-type: none">• Adequação comunicativa;• Organização das ideias;• Organização frásica;• Propriedade do vocabulário. | 50 |
| | Expressão verbal em interação | 50 |

A prova pode incluir os tipos de itens discriminados no Quadro 2.

Quadro 2 – Tipologia, número de itens e cotação

| Tipologia de itens | N.º de itens | Cotação por item (em pontos) |
|--|---------------------|-------------------------------------|
| Breve exposição oral a partir da leitura de uma imagem | 1 | 50 |
| Momento de interação verbal | 1 | 50 |

3. Critérios gerais de Classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item.

Exposição oral

A classificação é atribuída de acordo com os elementos de resposta solicitados e apresentados, a saber:

- Adequação comunicativa;
- Desenvolvimento do tema;
- Organização das ideias;
- Organização das frases;
- Utilização de vocabulário adequado e variado.

Momento de interação verbal

A classificação é atribuída de acordo com os elementos de resposta solicitados e apresentados, a saber:

- Compreensão das questões;
- Adequação das respostas;
- Organização das frases;
- Utilização de vocabulário adequado.

4. Duração e tipologia

A prova tem a duração máxima de 15 minutos, estipulada por lei, em conformidade com o Regulamento de Exames.

5. Material autorizado

O examinando poderá utilizar uma folha de rascunho e material de escrita para preparar a sua exposição.

15 de maio de 2026

| | |
|--|---|
| A Coordenadora do Departamento de Línguas | A Diretora |
| Zita Figueiredo | Maria do Rosário Pinheiro da Cruz Tavares |